

RELATORIO DE AUDITORIA RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO COM RESERVAS

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, S.A.**, (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2017 (que evidencia um total de 33.360.444 euros e um total de capital próprio de 15.158.803 euros, incluindo um resultado líquido de 1.533.883 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, S.A.**, em 31 de Dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro do Sistema de Normalização Contabilística.

BASES PARA A OPINIÃO COM RESERVAS

1. Conforme referido na nota 1.3 do Anexo, com a publicação do Decreto-Lei n.º 16/2014, de 3 de fevereiro, a Entidade sucedeu ao IPTM, I.P., nas funções de autoridade portuária nos portos de pesca e marinas de recreio sob sua jurisdição, com a conseqüente sucessão na titularidade de todos os direitos, obrigações e posições jurídicas, independentemente da sua fonte e natureza, que se encontrem afetos ao exercício das funções transferidas. A transmissão da universalidade dos bens e da titularidade dos direitos patrimoniais e contratuais, mobiliários e imobiliários, que integravam a esfera jurídica do IPTM, I.P., e que respeitavam à exploração das infraestruturas portuárias de apoio às atividades de pesca e da náutica de recreio, designadamente os imóveis, as infraestruturas, as viaturas, as embarcações e os equipamentos, foi determinada pela Portaria n.º 182/2015, de 22 de junho. O reconhecimento contabilístico tem vindo a ser efetuado, embora ainda não concluído, e o respetivo impacto líquido encontra-se refletido na rubrica de Outras Variações no Capital Próprio, no montante de 297.345 euros (543.043 euros em 2016). Para este impacto contribuíram, essencialmente, os montantes a receber reconhecidos no Ativo, em Clientes, no valor de 1.387.173 euros (1.327.434 euros em 2016), e de responsabilidades reconhecido no Passivo em Provisões e outras rubricas, a que acrescem responsabilidades igualmente reconhecidas em Provisões, embora com contrapartida em resultados, que conduzem a que o montante de responsabilidades reconhecidas nesta rubrica, relativas ao processo de integração ascendam a 1.260.842 euros, conforme detalhado na nota 28 do Anexo.

Contudo, considerando as limitações descritas naquela nota 1.3, o processo de integração ainda não se encontra concluído, não nos tendo sido possível desenvolver procedimentos alternativos suscetíveis de quantificar o impacto decorrente da conclusão deste processo ao nível das demonstrações financeiras.

2. Ainda na sequência das novas competências atribuídas e da renegociação de alguns contratos de concessão celebrados com Administrações Portuárias, a Entidade assume a responsabilidade pela manutenção das infraestruturas móveis e imóveis, assumindo por isso encargos associados ao Imposto Municipal sobre Imóveis sobre as referidas infraestruturas. De forma prudente e para fazer face a estes encargos, foi constituída em anos anteriores uma provisão, no montante aproximado de 348 milhares de euros, tendo por referência parte das infraestruturas que poderão ser passíveis deste tipo de tributação, muito embora a mesma não tenha sido objeto de qualquer reforço ou reversão no corrente ano, conforme referido na nota 14.1 do Anexo.

Dado que não dispomos de elementos que nos permitam aferir a razoabilidade de tal montante, e considerando que a estimativa efetuada pelos Serviços, para além de não ter sido atualizada em 2017, não tomou em consideração a totalidade das infraestruturas envolvidas, não nos foi possível desenvolver procedimentos alternativos suscetíveis de apurar, com segurança, o montante de responsabilidades que poderão estar envolvidas, bem como a suficiência, ou insuficiência, da provisão constituída.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

OUTRAS MATÉRIAS

As demonstrações financeiras da Entidade relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2016 foram auditadas por outro auditor externo, que expressou uma opinião sobre essas demonstrações financeiras em 24 de abril de 2017, relatando limitações idênticas às que são expressas no presente documento.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO E DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

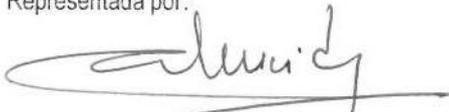
SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 12 de março de 2018

VITOR ALMEIDA & ASSOCIADOS, SROC, LDA

Representada por:



Vitor Manuel Batista de Almeida

(Inscrito na OROC sob o n.º 691 e na lista de auditores da CMVM sob o n.º 20160331)